



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 614/2008

### **Cria Cargo de Provimento Comissionado no Âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Âmbito da Administração Municipal, o seguinte cargo, de provimento Comissionado:

<b>Cargo</b>	<b>Nº. Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento</b>
Coordenador (a) de Educação Física na Secretaria Municipal de Educação	02	VI	CCC-1	Superior	R\$560,90

Art. 2º O cargo criado em decorrência da presente lei será regido pela legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 31 de março de 2008.

**SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal